



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº67/2017

Contratados:

LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ.: 57.532.343/0001-14

G.J.O. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ.: 25.294.299/0001-65

VALOR GLOBAL ESTIMADO: de R\$45.049,46(quarenta e cinco mil quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de curativo para feridas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 21/12/2017 a 21/12/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2018

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elmo Alves do Nascimento, conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Srta. Thaís Emanuele Silva Damiani, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público o Processo Seletivo Simplificado instaurado no âmbito do Município de Capim Branco e fazem saber a todos os interessados que as inscrições para o processo seletivo simplificado que visa a contratação temporária e a formação de cadastro reserva de profissionais para desempenharem as funções públicas abaixo relacionadas, no **período de 10 a 12 de janeiro de 2018, no horário de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, exclusivamente no Prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

FUNÇÕES	VENCIMENTO MENSAL RS	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS
Técnico de Enfermagem ESF	RS1.100.00	Formação de Cadastro Reserva	40 horas semanais, podendo variar o horário de prestação do serviço entre o período diurno, noturno e misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.	* Curso de Técnico em Enfermagem; * Registro no COREN-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Técnico de Enfermagem Plantonista	RS1.100.00	Formação de Cadastro Reserva	12hs x 36hs	* Curso de Técnico em Enfermagem; * Registro no COREN-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Técnico em Saúde Bucal	RS1.100.00	Formação de Cadastro Reserva	40h/sem	* Curso Técnico em Saúde Bucal, de nível médio, com registro no Conselho * Regional no CRO (Conselho Regional Odontologia) com comprovante de pagamento em dia.
Enfermeiro ESF	RS2.230.00	Formação de Cadastro Reserva	40h/sem	* Curso Superior de graduação em enfermagem; * Especialização na área, * Registro no COREN-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Enfermeiro Plantonista	RS\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	12 hs. x36 hs.	* Curso Superior de graduação em Enfermagem, * Registro no COREN-MG ativo com comprovante de pagamento em dia. * Certificado de conclusão no curso de Protocolo de Manchester.
Fiscal de Saúde	RS\$1.100.00	Formação de Cadastro Reserva	40h/sem	* Certificado de conclusão do ensino médio.
Médico Veterinário	RS\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	30h/sem	* Curso superior de graduação em medicina veterinária, com registro no Conselho Regional competente; * CRMV-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Médico ESF	RS\$10.00.00	Formação de Cadastro Reserva	40h/sem	* Curso de Bacharel em Medicina * CRM -MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Fisioterapeuta NASF	RS\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	30h/sem	* Curso de Bacharel em Fisioterapia, * CREFITO-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Nutricionista NASF	RS\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	30h/sem	* Curso superior de graduação em nutrição, com registro no Conselho Regional competente; * CRN-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Psicóloga NASF	RS\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	30h/sem	* Curso de Bacharel em Psicologia, * CRP-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Enfermeiro NASF	R\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	30h/sem	* Curso de Bacharel em Enfermagem, *Especialização na área, * COREN-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Educador Físico NASF	R\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	30h/sem	* Curso de Bacharel em Educação Física, *Especialização na área, * CONFEF-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.
Assistente Social NASF	R\$1.500.00	Formação de Cadastro Reserva	30h/sem	* Curso de Bacharel em Serviço Social, *Especialização na área, * CRESS-MG ativo com comprovante de pagamento em dia.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado que é objeto deste edital visa o preenchimento das vagas informadas no quadro acima, bem como visa a formação de cadastro de reserva para fins de futuro preenchimento das vagas que surgirem durante o ano de 2018, conforme os cargos constantes deste Edital, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.372/2016, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO”, nº 1.379/2016, “REGULAMENTA O ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG”, nº 1.387/2016, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.379/2016”, nº 1.404/2017, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2016, de 07 DE JULHO DE 2016 QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 1.379, DE 09 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” E nº 1.430/2017, bem como, em conformidade com as normas estabelecidas na Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 - do Ministério da Saúde, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que altera a Lei Federal nº 11.350/2006 e regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências, e conforme normas estabelecidas neste Edital.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos e as vagas a serem ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.372/2016 e 1.370/2016, bem como regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Saúde – **Anexo I**.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Saúde, estratégias da Saúde da Família e demais órgãos municipais vinculados à saúde, conforme a conveniência da Administração Pública Municipal e disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os (as) candidatos(as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar a escolaridade que habilite o candidato para o exercício da função pretendida;
- g) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Parágrafo único: Os Candidatos que não preencherem as condições acima serão desclassificados do processo seletivo.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão admitidas somente quando realizadas pessoalmente pelo (a) próprio(a) interessado(a), ou através de procuração (instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou instrumento público) no **período de 10 a 12 de janeiro de 2018, no horário de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, exclusivamente no Prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Para inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrição, deverá preencher o requerimento da inscrição, cujo formulário será fornecido no próprio local de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos, cópia e original, para comprovar a autenticidade dos mesmos, **os quais devem ser disponibilizados acondicionados em envelope A4 pardo:**

- Registro geral e CPF;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento).
- Comprovações da escolaridade exigida para o cargo pretendido.
- Comprovações de Conclusão de Cursos em áreas afins.
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição
- Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia ou a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários;

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, além das penalidades cabíveis.

Não poderá ser fornecida qualquer informação através de telefone, por servidores municipais, seja daqueles lotados nas Secretarias Municipais ou em qualquer órgão da administração municipal, ficando o(a) candidato(a) interessado(a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>

A inscrição no Processo Seletivo será condicionada ao pagamento da taxa nos seguintes valores:

- Para os cargos que exigem a conclusão do ensino médio, o candidato pagará taxa de R\$20,00 (Vinte reais);

- Para os cargos que exigem a conclusão do ensino superior, o candidato pagará taxa de R\$30,00 (Trinta reais).

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, ou que não atendam qualquer dos requisitos aqui exigidos, não poderão se inscrever neste Processo Seletivo.

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de 01 (um) cargo tão somente, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição.

Uma vez classificado o candidato ficará inscrito no cadastro de reserva podendo vir a ser chamado a ocupar uma das vagas disponibilizadas durante o tempo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual concorreu, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2018, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, sob nenhum pretexto ou mediante qualquer justificativa.

V – CRONOGRAMA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Este processo de seleção se dará por meio de Prova Objetiva, Análise de títulos e currículo, Entrevista e apresentação de documento médico comprobatório da aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido, cujas etapas ocorrerão obedecendo o seguinte cronograma:

- Dias 10 a 12 de janeiro de 2018, no horário de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas – Recebimento das inscrições, exclusivamente no Prédio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, ressaltando que, todos os documentos exigidos deverão obrigatoriamente serem apresentados acondicionados em envelope pardo tamanho A4.

- Dia 24 de janeiro de 2018 – quarta-feira – divulgação no quadro de avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capim Branco a listagem dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo, os quais participarão da Prova Objetiva.

- Dia 30/01/2018 – terça-feira - Prova Objetiva;

- Dia 09/02/2018 – sexta-feira – divulgação no quadro de avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capim Branco da listagem dos candidatos classificados na Prova Objetiva, os quais participarão das etapas seguintes deste Processo Seletivo

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



- Dia 15/02/2018 – quinta-feira, avaliação dos títulos e tempo de serviço dos candidatos aprovados na prova objetiva.

- Dia 20/02/2018 – terça-feira – divulgação no quadro de avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capim Branco da listagem dos candidatos classificados nas etapas anteriores, sobretudo na avaliação dos títulos e do tempo de serviço na área específica, os quais participarão da entrevista.

- Dias 22 e 23/02/2018 – quinta e sexta-feira, entrevista em caráter eliminatório dos candidatos aprovados nas etapas anteriores (prova objetiva, avaliação de títulos e do tempo de serviço na área específica), cuja entrevista ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, situada na rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, 410, Centro, Capim Branco/MG.

- Dia 28/02/2018 – quarta-feira - divulgação do resultado final do Processo Seletivo, mediante divulgação da listagem dos candidatos aprovados, os quais passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão para o desempenho das atribuições do cargo ao qual o candidato concorreu, conforme houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A Classificação final dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na análise de títulos e tempo de serviço e na Entrevista.

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos que alcançarem as melhores classificações nas três primeiras etapas (Prova Objetiva, Análise de títulos e currículo, Entrevista), ficando condicionada a contratação dos candidatos à necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação de exame médico atestando a aptidão do candidato para o desempenho da função pretendida.

A classificação neste processo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

OBS: Todas as cópias da documentação exigida deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo e em tamanho A4.

V.1 - DA PROVA OBJETIVA

Prova objetiva – será realizada na Escola Estadual Francisco Sales, situada na rua Antônio Dias Magalhães, 41, Centro, Capim Branco/MG, no dia 30 de janeiro de 2018 – terça-feira, ocasião em que os portões serão abertos de 12:30 a 12:55 horas.

A prova objetiva terá início às 13:00 (treze horas), horário oficial de Brasília, do dia 30 de janeiro de 2018, com duração máxima de 3 (três) horas, tendo o seu término previsto para às 16:00 (dezesseis horas), horário oficial de Brasília.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, acima indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para fechamento dos portões.

Os portões do local onde será aplicada a prova objetiva serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início da prova, impreterivelmente, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, sob nenhuma justificativa.

Deverá o candidato para a realização da prova estar munido de:

Comprovante de inscrição;

Original de um dos documentos de identidade a seguir indicados:

- Cédula de Identidade (RG),
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;
- Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, desde que viável, com clareza, a identificação do mesmo.

O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Em nenhuma fase deste Processo Seletivo haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato em qualquer das fases deste Processo Seletivo, hipótese em que será desclassificado e excluído do Processo.

No dia da realização das provas objetivas não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como não será permitido o uso no local de aplicação das provas de armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman, relógios etc.), boné, chapéu e óculos de sol.

O descumprimento de qualquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato, podendo até restar caracterizada tentativa de fraude.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança enquanto a mãe estiver se submetendo ao exame. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Com exceção do acompanhante acima estabelecido em caso de candidata lactante, não será permitida a permanência de qualquer outro acompanhante nas dependências do local de realização

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

da prova objetiva, podendo a infringência desta regra ocasionar inclusive a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

No ato da realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal somente a folha de respostas, podendo levar consigo o caderno de questões.

O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente depois de transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início do certame, deixando a folha de respostas com os fiscais e levando consigo somente o caderno de questões, caso queira.

Para a realização das provas objetivas o candidato lerá as questões da prova e marcará na folha de respostas apenas uma questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

A Folha de Respostas será o único documento válido para correção da Prova Objetiva e não serão contadas as questões não respondidas, nem as questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que contenham emendas ou rasuras, ainda que legível.

Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, será contada como acerto a todos os candidatos.

Não serão consideradas eventuais marcas eventualmente realizadas fora do campo reservado às respostas ou assinatura do candidato, cujas marcas ou anotações serão consideradas como rasuras e conseqüentemente prejudicarão o desempenho do candidato.

Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, seja por erro ou equívoco do candidato.

Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair do local de realização do exame quando o último terminar e entregar a prova.

Será eliminado nesta 1ª Etapa o candidato que:

- I- não comparecer para a realização da prova;
- II- não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto;
- III- não obter o mínimo de 60% de acerto na prova objetiva;
- IV- durante a realização da prova venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo que não seja a prova.
- V- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 40 questões objetivas conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital, cada questão valendo 2,5 pontos.

Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 60% do número total de questões da prova, sendo classificados e convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Divulgação do resultado parcial do Processo Seletivo: A publicação do resultado da classificação na Prova Objetiva está prevista para o dia **09 de fevereiro de 2018 – sexta-feira**, no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Capim Branco, cujos candidatos is participarão da Entrevista, podendo tal data ser alterada pela Secretaria Municipal de Saúde.

V.2 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELO CANDIDATO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO

A análise dos títulos e do tempo de serviço prestado pelo candidato na área específica que o mesmo pretende atuar será de caráter classificatório e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

– Títulos:

Participação em cursos de especialização, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 300 (trezentos) horas de duração. Serão distribuídos 3,5 (três e meio) pontos por cada especialização na área de atuação ou diploma apresentado, até o máximo de 14 pontos;

Participação em seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 02 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 05 pontos;

O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse, ou seja, na área específica na qual o candidato pretende atuar.

Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecida oficialmente.

Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, no ato da inscrição no Processo Seletivo.

- Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada pelo candidato, até 06 pontos, distribuídos conforme critério de experiência estabelecido na Lei Municipal nº 1.404/2017:

CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA	
a) E	
1 até 5 anos de experiência no cargo concorrido	1 ponto
5 anos até 10 anos de experiência no cargo concorrido	2 pontos
Mais de 10 anos de experiência no cargo concorrido	3 pontos

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



– A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

V.3 - DA ENTREVISTA

- **Entrevista** – somente participarão desta fase os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores. A entrevista tem caráter eliminatório e será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco, situada na rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, 410, Centro, Capim Branco/MG, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018 – quinta e sexta-feira – obedecida a convocação dos candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório, valendo 50 (cinquenta pontos).

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Capacidade de Trabalho em Equipe	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliados as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Habilidade e Comunicação	05	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	25	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico

Estará eliminado do Processo Seletivo o inscrito que:

- Deixar de comparecer à **ENTREVISTA** na data, horário e local designado neste edital, obedecida a publicação contendo o resultado das etapas anteriores (Prova Objetiva e análise de títulos e tempo de serviço);
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde para se submeter à entrevista;
- Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;
- Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 50 pontos atribuídos à **Entrevista**.

VI - Divulgação do resultado:

A pontuação final obtida pelos candidatos no Processo Seletivo será a somatória da prova objetiva, da avaliação dos títulos e tempo de serviço e da entrevista.

A publicação do resultado da classificação final e geral obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **28 de fevereiro de 2018 – quarta-feira**, mediante afixação da relação dos candidatos aprovados nos quadros de avisos existentes no átrio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, 410, Centro, Capim Branco/MG; na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada na Praça Joaquim Dias Magalhães, 302, Centro, Capim Branco/MG, podendo tal data ser alterada pela Administração Municipal.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão para o desempenho das atribuições do cargo ao qual o candidato concorreu, conforme houver necessidade da Administração Municipal.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados e que também alcançarem as melhores classificações nas três primeiras etapas (Prova Objetiva, Análise de títulos e tempo de serviço, Entrevista), ficando condicionada a contratação dos candidatos à necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação de exame médico atestando a aptidão do candidato para o desempenho da função pretendida.

A classificação neste processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

VII - CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A Classificação final dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na análise de títulos e tempo de serviço e na Entrevista.

VIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação obtida na prova objetiva;
- 2º Maior pontuação obtida nos títulos comprovados;
- 3º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprova na área pretendida;
- 4º - Maior pontuação na entrevista;
- 5º - Maior Idade.

IX - DO CONTRATO

Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de desclassificação neste processo.

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) PIS/PASEP;
- e) diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no processo;
- f) certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, e se estudantes até 24 anos e certidão de casamento se for o caso;
- g) se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) uma foto 3x4 recente;
- i) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside;
- j) declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

- k) N.º de conta corrente junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais;
- l) Atestado de saúde constando a aptidão do candidato para exercer a função/atribuições do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como, os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;
- m) Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá ser admitido.

A contratação será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Os candidatos já ficam cientes de que não terão direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independente de onde residam.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário caso o candidato aprovado neste Processo Seletivo e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

X - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato classificado que for convocado deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado, perdendo sumariamente o direito à ocupação da vaga concorrida/prestendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações e de todas as fases do certame.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde, sendo estes dois últimos através da assinatura dos contratos temporários.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG 17
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente edital, dos resultados parciais e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital e do resultado de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capim Branco ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Capim Branco, 05 de janeiro de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

Thaís Emanuele Silva Damiani
Secretária Municipal de Saúde

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br

15



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF)	Promover saúde, prevenindo, diagnosticando e tratando doenças, com competência e resolutividade, responsabilizando-se pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário. Para que possa atender à demanda dos indivíduos sob sua responsabilidade, deve realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, de forma compartilhada, consultas clínicas e pequenos procedimentos cirúrgicos, quando indicado na Unidade de Saúde, no domicílio ou em espaços comunitários, responsabilizando-se pela internação hospitalar ou domiciliar e pelo acompanhamento do usuário. Além disso, o médico deve, em um trabalho conjunto com o enfermeiro, realizar e fazer parte das atividades de educação permanente dos membros da equipe e participar do gerenciamento dos insumos. Avaliar, executar e supervisionar os procedimentos conforme protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, Atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde inerentes a profissão.
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família (ESF)	Ao enfermeiro cabe atender a saúde dos indivíduos e famílias cadastradas, realizando consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e, conforme protocolos, solicitar exames complementares, prescrever medicações e gerenciar insumos e encaminhar usuários a outros serviços. Cabem a ele também as atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, bem como o gerenciamento e a avaliação das atividades da equipe, de maneira particular do agente comunitário de saúde (ACS), que ocupa na ESF papel fundamental para a manutenção do vínculo entre os usuários e a Unidade de Saúde. Avaliar, executar e supervisionar os procedimentos conforme protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, Atender as demandas da Secretaria Municipal de

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br

JG



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

Fisioterapeuta do Núcleo de Assistência a Família (NASF)	Saúde inerentes a profissão. definição de indicadores e metas que avaliem suas ações; a definição de uma agenda de trabalho que privilegie as atividades pedagógicas e assistenciais; e ações diretas e conjuntas com a ESF no território, atendimento a demanda das Unidades de Saúde referenciadas pela ESF. cada ação ou todas elas, analisadas no conjunto da obra, pressupõem ações a serem desenvolvidas em parceria com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, com vista à vigilância à saúde. Realizar demais atividades inerentes a profissão com demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Psicóloga do Núcleo de Assistência a Família (NASF)	definição de indicadores e metas que avaliem suas ações; a definição de uma agenda de trabalho que privilegie as atividades pedagógicas e assistenciais; e ações diretas e conjuntas com a ESF no território, atendimento a demanda das Unidades de Saúde referenciadas pela ESF. cada ação ou todas elas, analisadas no conjunto da obra, pressupõem ações a serem desenvolvidas em parceria com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, com vista à vigilância à saúde. Realizar demais atividades inerentes a profissão com demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Nutricionista do Núcleo de Assistência a Família (NASF)	definição de indicadores e metas que avaliem suas ações; a definição de uma agenda de trabalho que privilegie as atividades pedagógicas e assistenciais; e ações diretas e conjuntas com a ESF no território, atendimento a demanda das Unidades de Saúde referenciadas pela ESF. cada ação ou todas elas, analisadas no conjunto da obra, pressupõem ações a serem desenvolvidas em parceria com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, com vista à vigilância à saúde. Realizar demais atividades inerentes a profissão com demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
	definição de indicadores e metas que avaliem suas ações; a definição de uma agenda de trabalho que privilegie as atividades pedagógicas e assistenciais; e ações diretas e conjuntas com a ESF no território, atendimento a demanda das Unidades de Saúde referenciadas pela ESF.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

Enfermeiro do Núcleo de Assistência a Família (NASF)	cada ação ou todas elas, analisadas no conjunto da obra, pressupõem ações a serem desenvolvidas em parceria com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, com vista à vigilância à saúde. Realizar demais atividades inerentes a profissão com demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Educador Físico do Núcleo de Assistência a Família (NASF)	definição de indicadores e metas que avaliem suas ações; a definição de uma agenda de trabalho que privilegie as atividades pedagógicas e assistenciais; e ações diretas e conjuntas com a ESF no território, atendimento a demanda das Unidades de Saúde referenciadas pela ESF. cada ação ou todas elas, analisadas no conjunto da obra, pressupõem ações a serem desenvolvidas em parceria com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, com vista à vigilância à saúde. Realizar demais atividades inerentes a profissão com demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Assistente Social do Núcleo de Assistência a Família (NASF)	definição de indicadores e metas que avaliem suas ações; a definição de uma agenda de trabalho que privilegie as atividades pedagógicas e assistenciais; e ações diretas e conjuntas com a ESF no território, atendimento a demanda das Unidades de Saúde referenciadas pela ESF. cada ação ou todas elas, analisadas no conjunto da obra, pressupõem ações a serem desenvolvidas em parceria com as Equipes de Saúde da Família e a comunidade, com vista à vigilância à saúde. Realizar demais atividades inerentes a profissão com demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Enfermeiro Plantonista	Supervisão de serviço e de unidade de enfermagem. Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços assistenciais de enfermagem. Prescrição de Assistência de Enfermagem. Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de enfermagem com maior complexidade técnica que exijam conhecimentos

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

	científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prescrição de Medicamentos conforme protocolos do município, Execução, organização, avaliação dos protocolos assistenciais e de enfermagem da secretaria municipal de saúde; Realizar demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Médico Veterinário	Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; Direção da unidade de saúde para animais; Planejamento, direção, coordenação, execução e controle de assistência técnico sanitária aos animais, sob qualquer título animais ou produtos de animais; Atendimentos conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes a profissão.
Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF)	cabe, sob a supervisão do enfermeiro, realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão tanto na Unidade de Saúde quanto em domicílio e outros espaços da comunidade, educação em saúde e educação permanente. Seguir protocolos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; Atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes a profissão.
Técnico de Enfermagem Plantonista	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades assistenciais inerentes a profissão; cabe, sob a supervisão do enfermeiro, realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão tanto na Unidade de Saúde quanto em domicílio e outros espaços da comunidade, educação em saúde e educação permanente. Seguir protocolos assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; Atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes a profissão.
	cabe, sob a supervisão do cirurgião-dentista, o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos, a remoção do biofilme e as fotografias e tomadas de uso odontológicos a limpeza e a antissepsia do

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

Técnico em Saúde Bucal	campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, e as medidas de biossegurança de produtos e resíduos odontológicos. É importante que esse profissional integre ações de saúde de forma multidisciplinar, oferecendo apoio e educação permanente aos ASB, ACS e agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal.
Fiscal em Saúde	Orientar, fazer cumprir, fiscalizar o cumprimento e aplicar as normas da legislação sanitária vigente; Orientar os serviços de profilaxia sanitária na área do Município coordenando ou executando os trabalhos de inspeção aos estabelecimentos de média e alta complexidade sob regulamentação sanitária no Município; Fazer comunicação, intimações e interdições decorrentes do exercício do poder de polícia que envolva a área de saúde pública; Exercer o poder de polícia sanitária; Instruir processos administrativos, emitir laudos, notificações, realizar interdições e atos administrativos de fiscalização; Realizar palestras e reuniões de orientação para a população, servidores, comerciantes de serviços sob regulamentação sanitária; Exercer atividades sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde inerentes ao cargo.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ANEXO II

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, ASSISTENTE SOCIAL

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABREU, Antônio Suárez. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do Português Contemporâneo**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.
FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto: Língua Portuguesa para nossos estudantes**. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1993.
KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 21. Ed. São Paulo: Contexto, 2007.
KOCH, Ingedore Villaça. **A Coerência textual**. 14 ed. São Paulo: Contexto, 2002.
MARCUSHI, Luís Antônio. **Produção textual: análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto: leitura e redação**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Constituição da República Federativa do Brasil: saúde. Saúde no contexto do país: condições de saúde da população brasileira e políticas de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização dos serviços. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Pacto pela Saúde. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Atenção às Urgências: diretrizes, normas e organização. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Educação Permanente. Vigilância em Saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Práticas integrativas e complementares. Segurança e Saúde do Trabalhador. Mesa de Negociação Permanente do SUS. Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE) da American Heart Association 2015; Procedimentos Invasivos na Enfermagem; Técnicas Básicas de procedimentos; Administração dos Serviços de Enfermagem; Cuidados de enfermagem ao paciente crítico; Emergências Clínicas e pediátricas, intoxicação exógenas, traumas, classificação de risco seguindo protocolo de Manchester, queimaduras, notificação compulsória, Sistematização de Assistência a Enfermagem -SAE.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SUGESTÃO BIBLIOGRAFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988. **Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde.** Brasília : CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: http://www.conass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21

BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde – **Portaria 399/GM de 22/02/2006** - Pacto pela Vida, Pacto de Gestão do SUS, Pacto em Defesa do SUS/MG. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS.** (Série B. Textos Básicos de Saúde) 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_us.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações. Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011.pdf

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

BRASIL. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2005.12. Disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p. : il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1.600**, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 2.436** de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível no Diário Oficial da União nº 183, de 22/09/2017 – Seção 01 – página 68 a 76. <http://portal.impresanacional.gov.br/>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 3.124**, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde a Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt3124_28_12_2012.html

BRASIL, Ministério da Saúde. **Segurança do Paciente: Programa Nacional de Segurança do Paciente para o monitoramento e prevenção de danos na assistência à saúde**. 1 de abril 2013. Disponível em:

http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT_COLETIVA_SEGURANCA_PACIENTE_FINAL.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 104, p. : il. - Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6385405/4170293/GUIADEVS2016.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS: democratização nas relações de trabalho no Sistema Único de Saúde SUS** (Série D. Reuniões e Conferências). Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 34 p. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livreto_mesa.pdf

CZERESNIA, Dina. **O conceito de Saúde e a diferença entre Prevenção e Promoção**. In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. (org) **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. P. 39-53.

MAIA, C.C.A.; RODRIGUES, F.G.; MAIA, L.A. **Pelos caminhos do SUS: Avanços e Perspectivas de uma Política**. In: SOUZA, M.C.M.R.; HORTA, N.C. **Enfermagem em Saúde Coletiva: Teoria e Prática**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Cap. 01, p.3-12.

MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il. Disponível em: http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf

MINAYO, MC. **Saúde e ambiente: uma relação necessária** In: CAMPOS, GWS, et.al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2012 Cap.3, p. 81-109. 29.

MONKEN, M.; BARCELLOS, C. O. Território na promoção e vigilância em saúde. In: FONSECA,

A. F.; CORBO, A. M. D (Org.). **O território e o processo saúde- doença**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

SILVA, M.E.O.; PEREIRA, S.A. **Educação Permanente em Saúde: Concepções e perspectivas**. In: SOUZA, M.C.M.R.; HORTA, N.C. **Enfermagem em Saúde Coletiva: Teoria e Prática**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Cap. 8, p.101-112.

WALDMAN, E.A. **Vigilância como prática de saúde pública**. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al (org) **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz; 2006. P. 487-528.

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABREU, Antônio Suárez. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do Português Contemporâneo**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto:** Língua Portuguesa para nossos estudantes. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual.** 21. Ed. São Paulo: Contexto, 2007.

KOCH, Ingedore Villaça. **A Coerência textual.** 14 ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MARCUSHI, Luís Antônio. **Produção textual:** análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto:** leitura e redação. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem.
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem.
- Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso.
- Políticas Públicas de Saúde.
- Cuidados de Enfermagem ao paciente grave;
- Legislação e Normas do processo de Enfermagem
- Sistema Único de Saúde - SUS
- - Programa Saúde da Família –
- Diretrizes do PSF
- Cuidados com a gestante.
- Cuidados com a criança.
- Cuidados com o Hipertenso e o Diabético.
- Sistema Único de Saúde (SUS).
- Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90.
- Programa Nacional de Imunização.
- Noções de Saúde Pública.
- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988. **Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Brasília : CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: http://www.conass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. (Série B. Textos Básicos de Saúde) 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_us.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações. Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>

BRASIL. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2005.12. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1.600**, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Segurança do Paciente: Programa Nacional de Segurança do Paciente para o monitoramento e prevenção de danos na assistência à saúde**. 1 de abril 2013. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT_COLETIVA_SEGURANCA_PACIENTE_FINAL.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 104, p. : il. - Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6385405/4170293/GUIADEVS2016.pdf>

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



CZERESNIA, Dina. **O conceito de Saúde e a diferença entre Prevenção e Promoção.** In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. (org) *Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências.* P. 39-53.

MINAYO, MC. Saúde e ambiente: uma relação necessária In: CAMPOS, GWS, et.al. *Tratado de Saúde Coletiva.* São Paulo: Hucitec, 2012 Cap.3, p. 81-109. 29.

MONKEN, M.; BARCELLOS, C. O. Território na promoção e vigilância em saúde. In: FONSECA,

A. F.; CORBO, A. M. D (Org.). *O território e o processo saúde- doença.* Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007.

SILVA, M.E.O.; PEREIRA, S.A. **Educação Permanente em Saúde: Concepções e perspectivas.** In: SOUZA, M.C.M.R.; HORTA, N.C. *Enfermagem em Saúde Coletiva: Teoria e Prática.* 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Cap. 8, p.101-112.

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

ABREU, Antônio Suaréz. **Curso de redação.** São Paulo: Ática, 2006.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do Português Contemporâneo.** 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto:** Língua Portuguesa para nossos estudantes. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

KÖCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual.** 21. Ed. São Paulo: Contexto, 2007.

KÖCH, Ingedore Villaça. **A Coerência textual.** 14 ed. São Paulo: Contexto, 2002.

MARCUSHI, Luís Antônio. **Produção textual:** análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto:** leitura e redação. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Saúde Pública;
- Acolhimento do usuário ao Serviço de Saúde;
- Ética Profissional e Bioética;
- Anatomia da cavidade bucal
- Placa bacteriana, cárie dentária e doença periodontal;
- Materiais Odontológicos
- Instrumentais Odontológicos

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



- Equipamentos Odontológicos
- Medidas de Biossegurança
- Promoção a Saúde Bucal;

SUGESTÃO BIBLIOGRAFICA

ALVES VS. **Um modelo de educação em saúde para o Programa Saúde da Família: pela integralidade da atenção e reorientação do modelo assistencial.** Revista Interface, (16): 39-52, fev 2005. Disponível em <http://www.interface.org.br/revista16/dossie3.pdf>. Acessado em: 07 jun. 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. **Atenção em saúde bucal.** Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. 290 p.

Brasil. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios** /Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3.ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BARBOSA CC. Guia Curricular – **Curso Técnico em Saúde Bucal.** Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2010, 80p.

FINKELMAN J, org. **Caminhos da saúde no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. 328 p. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

Brasil. Ministério da Saúde. Portal da Saúde. **Perfil de competências Profissionais do THD e ACD.** 2004. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/sgtes/visualizartexto.cfm?idtxt=23160>. Acesso em 23 de setembro 2013.

Filho AAO et al. Manual do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal. CRO/PR. 2010. Disponível: www.cropr.org.br/uploads/manuais/higiene.pdf. Acesso em 27 de setembro de 2013.

Garrafa V. **Dimensão da ética em saúde pública.** São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Saúde Pública, 1995. 71p.

Federal de Odontologia. Legislação Nacional sobre o exercício profissional da Odontologia., 2012. **O que é Ética.** São Paulo: Brasiliense, sd., coleção Primeiros Passos.

Técnico em higiene dental e auxiliar de consultório dentário perfil de competências profissionais ministério da saúde - Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2004.

Zarifian P. Objective Compétence. Liason, Paris, 1999. Ramos, DLP, organizador. **Fundamentos de odontologia: Bioética e ética profissional.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2007.

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL EM SAÚDE

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

ABREU, Antônio Suaréz. **Curso de redação**. São Paulo: Ática, 2006.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do Português Contemporâneo**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2010.
FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto**: Língua Portuguesa para nossos estudantes. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1993.
KOCH, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. 21. Ed. São Paulo: Contexto, 2007.
KOCH, Ingedore Villaça. **A Coerência textual**. 14 ed. São Paulo: Contexto, 2002.
MARCUSHI, Luís Antônio. **Produção textual**: análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**: leitura e redação. 5. Ed. São Paulo: Ática, 2006.

SAÚDE PÚBLICA E COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Constituição da República Federativa do Brasil: saúde. Saúde no contexto do país: condições de saúde da população brasileira e políticas de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização dos serviços. Participação comunitária e controle social no SUS. Política Nacional de Atenção Básica: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde, incluindo os novos direcionamentos. Vigilância em Saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988. **Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Brasília : CONASS, 2011. 291 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 1). Disponível em: http://www.conass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3cd.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 Disponível em:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6385405/4170293/GUIADEVS2016.pdf>

CZERESNIA, Dina. **O conceito de Saúde e a diferença entre Prevenção e Promoção.** In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. (org) Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. P. 39-53.

WALDMAN, E.A. **Vigilância como prática de saúde pública.** In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al (org) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz; 2006. P. 487-528.

Instrutivo para Execução e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde Projeto Fortalecimento da Vigilância em Saúde em Minas Gerais (Resolução SES nº 4.238/2014). Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – 2014. Editoração eletrônica e produção gráfica. Autêntica Editora. Laguardia, Filipe Curzio. **Instrutivo para execução e avaliação das ações de vigilância em saúde:** projeto fortalecimento da vigilância em saúde em Minas Gerais (Resolução SES.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 / 3713-1032 – saude@capimbranco.mg.gov.br



DECRETO Nº 2040/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações:

a) **Elane Alves do Nascimento**, servidor efetivo, motorista, CPF nº: 226.929.166-20; (titular)

b) **Fabiana Andrade Fonseca**, servidor efetivo, agente administrativo, CPF nº 969.688.776-00; (titular)

c) **Valeria Alves Pereira**, Secretaria De Administração e Governo, CPF: 109.165.266-07; (titular)

d) **Nathália Danielle Mendes Fonseca**, cargo atual chefe de comunicação institucional, CPF nº 086.376.496-70 (suplente)

e) **Jordânia Santos Rocha**, cargo atual chefe de setor de almoxarifado e patrimônio, CPF nº 089.443.076-95.

Art. 2º. A comissão de licitação será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplente, sendo que ao menos dois dos membros titulares devem ser servidores efetivos.

§ 1º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

§ 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **Valéria Alves Pereira**, o qual terá como suplente a senhora **Nathália Danielle Mendes Fonseca** e secretariado pelo senhor **Elane Alves do Nascimento**.

Art. 3º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da comissão.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 614 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 4º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro e o cargo Pregoeiro Oficial:

- a) **Rafael Sampaio Santos**, Cargo Atual Chefe de Setor de Compras e Licitação, CPF nº 090.575.896-05, (PREGOEIRO OFICIAL).
- b) **Elane Alves do Nascimento**, servidor efetivo, motorista, CPF nº: 226.929.166-20; (EQUIPE DE APOIO);
- c) **Fabiana Andrade Fonseca**, servidor efetivo, agente administrativo, CPF nº 969.688.776-00; (EQUIPE DE APOIO).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 05 dias de janeiro de 2018.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617000147
DN: c=BR, st=MG, l=CAPIM BRANCO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO
DE CAPIM BRANCO:18314617000147
Dados: 2018.01.05 17:15:33 -02'00'